



**Universidade Federal de Santa Catarina
Centro de Filosofia e Ciências Humanas
Programa de Pós-Graduação em História**

**EDITAL 007/PPGH/2025
SELEÇÃO INTERNA DE CANDIDATURAS A BOLSAS DO PROGRAMA DE
DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR (PDSE)**

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em História – PPGH, da Universidade Federal de Santa Catarina – UFSC, no uso de suas atribuições, torna pública a Seleção Interna de Candidaturas a Bolsas do Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE), atendendo as normas do Edital Nº 17/2025 – Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE/CAPES).

1. Cronograma

1.1. O presente Edital contempla duas chamadas: a primeira com início das atividades no primeiro semestre de 2026 e a segunda com início no segundo semestre de 2026, conforme cronogramas apresentados a seguir.

Primeira chamada	
Publicação deste Edital	02/09/2025
Período de inscrição	de 02/09/2025 até 19/09/2025
Homologação das inscrições	22/09/2025
Período recursal referente à homologação das inscrições	entre 23/09/2025 e 24/09/2025
Resultado preliminar da classificação dos candidatos	até 26/09/2025
Período recursal	entre 29/09/2025 e 30/09/2025

Divulgação do resultado final	01/10/2025
-------------------------------	------------

Segunda chamada	
Publicação deste Edital	02/09/2025
Período de inscrição	de 10/10/2025 até 28/11/2025
Homologação das inscrições	01/12/2025
Período recursal referente à homologação das inscrições	entre 02/12/2025 e 03/12/2025
Resultado preliminar da classificação dos candidatos	até 08/11/2025
Período recursal	entre 10/12/2025 e 11/12/2025
Divulgação do resultado final	15/12/2025

2. Vagas

2.1. O PPGH possui uma bolsa para cada chamada, sem possibilidade de acúmulo de cota no caso de não utilização na primeira chamada. Demais candidatos aprovados serão classificados em uma lista de espera para caso de desistência ou impedimento do candidato aprovado; ou remanejamento de cotas dentro da UFSC.

3. Duração da bolsa

3.1. A bolsa no exterior terá duração de, no mínimo, 4 (quatro) e, no máximo, 6 (seis) meses para a primeira chamada e de no mínimo 4 (quatro) e, no máximo, 9 (nove) meses para a segunda chamada.

3.2. Também serão oferecidos auxílios para deslocamento, instalação e seguro saúde, conforme estabelecido no item 1.5.1 do Edital Nº 17/2025 – CAPES.

4. Requisitos do orientador no Brasil

4.1. O orientador no Brasil deverá, obrigatoriamente:

I - Acompanhar continuamente o bolsista com o objetivo de garantir o cumprimento das obrigações constantes no Termo de Outorga e Aceite de Bolsa; e

II - Demonstrar interação com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades inerentes à pesquisa do doutorando.

III - promover em conjunto com o PPGH, após o período da bolsa, seminário para divulgação da pesquisa e da experiência de seu orientando no exterior;

IV - informar à CAPES qualquer alteração dos dados do bolsista que possam interferir no pagamento ou na concessão da bolsa.

5. Requisitos do coorientador no exterior

5.1. O coorientador no exterior deverá, obrigatoriamente:

I - Ser doutor ou pesquisador com produção acadêmica consolidada e relevante para o desenvolvimento da tese do doutorando; e

II - Pertencer a uma instituição de ensino ou pesquisa no exterior, pública ou privada, de relevância para o estudo pretendido.

III - Demonstrar interação com o coorientador brasileiro e apoio para o desenvolvimento das atividades inerentes à pesquisa do doutorando.

6. Requisitos para a candidatura

6.1. O candidato deverá atender aos seguintes requisitos no momento da inscrição no sistema da CAPES:

I - ser brasileiro nato ou naturalizado, ou estrangeiro com autorização de residência, ou antigo visto permanente. No caso de candidato estrangeiro, possuir inscrição regular no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) junto à Receita Federal do Brasil.

II - não possuir título de doutor em qualquer área do conhecimento no momento da inscrição;

III - estar regularmente matriculado em curso de pós-graduação em nível de doutorado, com nota igual ou superior a quatro na última Avaliação Quadrienal da CAPES;

IV - não ultrapassar o período total para o doutoramento, de acordo com o prazo regulamentar do curso para defesa da tese, devendo o tempo de permanência no exterior ser previsto de modo a restarem, no mínimo, seis meses no Brasil para a integralização de créditos e a defesa da tese;

V - ter integralizado o número de créditos referentes ao programa de doutorado no Brasil que seja compatível com a perspectiva de conclusão do curso, em tempo hábil, após a realização das atividades no exterior;

VI - ter obtido aprovação no exame de qualificação ou ter cursado, pelo menos, o primeiro ano do Doutorado (2 semestres letivos concluídos);

VII - ter a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo coorientador no exterior e a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo orientador no Brasil, conforme Anexo II e Anexo III do Edital CAPES Nº 17/2025, respectivamente. O candidato poderá, alternativamente, comprovar nível de proficiência na língua estrangeira conforme Anexo IV do Edital CAPES Nº 17/2025;

- VIII - ter identificador ORCID (*Open Researcher and Contributor ID*) válido no ato da inscrição no sistema da CAPES;
- IX - não acumular bolsas de mesmo nível, financiadas com recursos federais, devendo o candidato declarar a recepção de outras bolsas. Nesse caso, na ocasião de aprovação da bolsa, o beneficiário deverá requerer a suspensão ou cancelamento do benefício preexistente;
- X - não ter sido contemplado com bolsa de Doutorado Sanduíche no exterior neste ou em outro curso de doutorado realizado anteriormente; e
- XI - não estar em situação de inadimplência com a CAPES ou quaisquer órgãos da Administração Pública.

7. Inscrição

7.1. As candidaturas devem ser apresentadas por cada estudante e devem conter os seguintes documentos:

- I - **Passaporte se estrangeiro**, devendo apresentar a autorização de residência no Brasil ou sua solicitação no ato da inscrição e o visto temporário para fins de pesquisa, ensino ou extensão acadêmica em caso de aprovação;
- II - **Plano de pesquisa** a ser realizado no exterior, com indicação da existência de infraestrutura na instituição de destino que viabilize a execução do trabalho proposto e do cronograma das atividades, formalmente aprovados pelo orientador brasileiro e pelo coorientador no exterior;
- III - **Curriculum Lattes** atualizado;
- IV - **Carta do orientador** no Brasil, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição de origem, justificando a necessidade do estágio e demonstrando interação técnico-científico com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas. Deve informar o prazo regulamentar do aluno para defesa da tese e que os créditos já obtidos no doutorado são compatíveis com a perspectiva de conclusão em tempo hábil, após a realização do estágio no exterior;
- V - **Declaração do coorientador no exterior**, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição, informando o mês/ano de início e término do estágio no exterior, conforme modelo constante no Anexo V do Edital CAPES N° 17/2025.
- VI - Declaração de reconhecimento de **fluência linguística** assinada pelo **coorientador no exterior** conforme modelo disponível no Anexo II do Edital CAPES N° 17/2025;
- VII - Declaração de reconhecimento de **fluência linguística** assinada pelo **orientador no Brasil**, conforme modelo disponível no Anexo III do Edital CAPES N° 17/2025;
- VIII - **Curriculum resumido do coorientador** no exterior, o qual deve ter produção científica e/ou tecnológica compatível e ter no mínimo a titulação de doutor.
- IX - **Formulário de inscrição** (Anexo I deste edital) assinado à mão ou digitalmente;
- X - **Histórico do doutorado em andamento** carimbado e assinado pela Instituição de Ensino Superior ou Comprovante de Qualificação emitido pela Instituição de

Ensino Superior;

- 7.2. Referente aos itens VI e VII, o candidato poderá, alternativamente, comprovar nível de proficiência na língua estrangeira por meio de Teste de Proficiência, conforme Anexo IV do Edital CAPES N° 17/2025.
- 7.3. Os documentos previstos no item 7.1, devidamente assinados, deverão ser enviados no formato PDF ao PPGH, exclusivamente para o e-mail ppghst@contato.ufsc.br (no campo assunto deve conter "Inscrição edital PDSE"), conforme cronograma previsto neste Edital.
- 7.4. Os recursos em cada etapa prevista deverão seguir o cronograma disposto neste edital e ser enviados exclusivamente para o e-mail ppghst@contato.ufsc.br (no campo assunto deve conter "Recurso edital PDSE"). Recursos apresentados fora dos prazos previstos neste edital não serão considerados.

8. Critérios de classificação

- 8.1. A Comissão de Bolsas analisará a documentação apresentada e deliberará:

I - sobre o deferimento das candidaturas, no caso de ausência de alguma documentação, conforme cronograma estabelecido no presente Edital;

II - sobre a classificação da proposta, segundo o Anexo II deste Edital.

- 8.2. Os critérios de classificação serão:

I - a plena qualificação do candidato com comprovação do desempenho acadêmico e potencial científico para o desenvolvimento dos estudos propostos no exterior;

II - pertinência do plano de pesquisa no exterior com o projeto de tese e sua exequibilidade dentro do cronograma previsto; e

III - adequação da instituição de destino e a pertinência técnico-científica do coorientador no exterior às atividades que serão desenvolvidas.

9. Observações gerais

- 9.1. A CAPES não se responsabiliza por taxas administrativas e acadêmicas cobradas pela instituição receptora, ficando seu pagamento a cargo do/a candidato/a.
- 9.2. Para ter acesso aos anexos mencionados do Edital CAPES N° 17/2025, referentes às exigências de proficiência mencionadas nos itens 6.1. e 7.1 do presente edital, visite a página da CAPES no link: [Programa de Doutorado-sanduíche no Exterior \(PDSE\) — CAPES](#).
- 9.3. Todas as etapas da seleção interna descritas no item 1.1 do presente edital serão divulgadas exclusivamente por meio do site do PPGH: <https://ppghistoria.ufsc.br/>

10. Inscrição no Sistema CAPES

- 10.1. Após aprovação no processo seletivo interno do PPGH, o candidato deverá realizar a

inscrição no formulário online disponível no link: <https://inscricao.capes.gov.br>, dentro dos prazos estabelecidos no cronograma do Edital CAPES N° 17/2025, para posterior homologação pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação ou órgão equivalente.

10.2. O candidato deverá preencher o formulário de inscrição online em língua portuguesa (pt-BR) e apresentar a Declaração do coorientador no exterior, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição, informando o mês/ano de início e término do estágio no exterior, conforme modelo constante no Anexo V do Edital CAPES N° 17/2025.

11. Casos omissos

11.1. Os casos omissos não previstos no Edital CAPES N° 17/2025 serão resolvidos pela Comissão de Bolsas do PPGH, quando relacionados à seleção interna, ou pela PROPG/UFSC, quando não forem de competência dos Programas de Pós-graduação.

Em 02 de setembro de 2025.

Flávia Florentino Varella

Coordenadora do PPGH

ANEXO I: FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Eu, _____,

matrícula _____, CPF n. _____, registro ORCID # _____, discente do curso de Doutorado do Programa de Pós-Graduação em História da Universidade Federal de Santa Catarina, declaro para os devidos fins do Edital 07/PPGH/2025, que trata da seleção de candidatos para o Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior, estar de acordo com as condições de participação e prazos estipulados pelo PPGH da UFSC e pelo Edital CAPES Nº 17/2025. Declaro ter entregado à secretaria toda a documentação exigida para a seleção interna conforme o Edital 07/PPGH/2025.

Assinatura: _____

ANEXO II: FICHA DE AVALIAÇÃO

Critérios	Peso	Nota
O candidato demonstra histórico acadêmico de excelência ao longo do curso?	1	0,0 a 10,0
O candidato apresenta produção científica (artigos, capítulos, resumos em congressos) compatível com o nível de doutorado?	1	0,0 a 10,0
O plano de pesquisa no exterior é pertinente e articulado com o projeto de tese?	1	0,0 a 10,0
O plano de pesquisa no exterior apresenta exequibilidade dentro do cronograma previsto?	1	0,0 a 10,0
A instituição de destino é adequada para o desenvolvimento do plano de pesquisa?	1	0,0 a 10,0
O coorientador no exterior apresenta pertinência técnico-científica em relação às atividades previstas no plano de pesquisa?	1	0,0 a 10,0